

PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 149/2000

EMENTA: Nomenclatura de Rua.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA PINHEIRO DA SILVA a via pública definida no artigo seguinte.

Art. 2º - A Rua definida no artigo anterior, localiza-se na rua da Celpe saindo da Av. José Bezerra Sobrinho à 05 de Julho e terá sua localização exata definida no anexo I, que fará parte integrante da presente Lei.

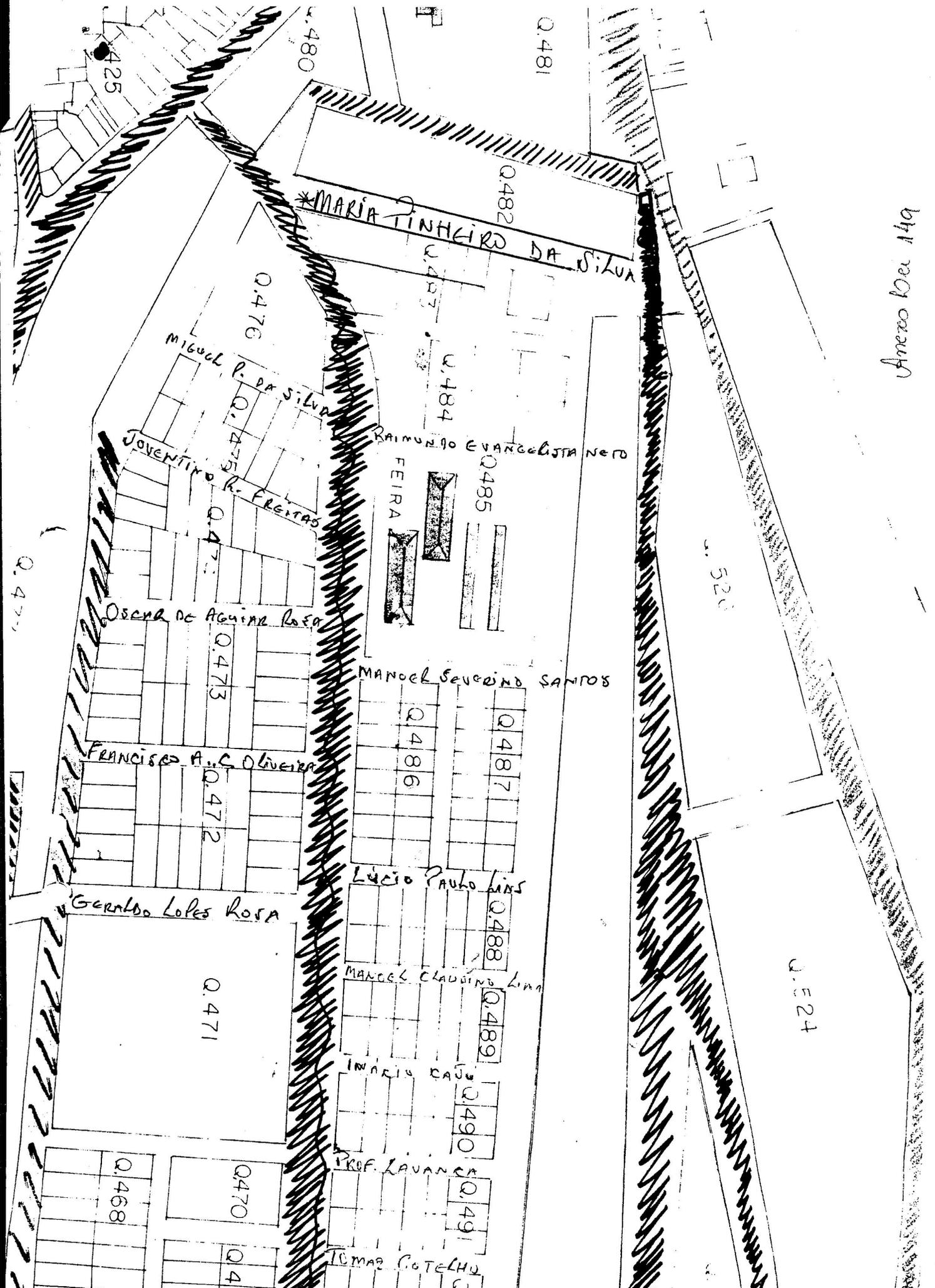
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 11 de julho de 2000


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito



Anexo Del 149



0.481

0.482

0.480

*MARIA TINGIRO DA SILVA

0.476

MIGUEL P. DA SILVA

0.483

0.484

RAIMUNDO EVANGELISTA NETO

0.485

FEIRA

JOVENTINO R. FREITAS

OSCAR DE AGUIAR ROSA

0.473

MANOEL SEVERINO SANTOS

0.486

0.487

FRANCISCO A. C. OLIVEIRA

0.472

LUCIO PAULO LINS

0.488

GERARDO LOPES ROSA

0.471

MANOEL CLAUDIO LINS

0.489

INACIO DA SILVA

0.490

PROF. LAVANCHA

0.491

TOMAS GOTELO

0.470

0.468

0.469

0.520

0.524

0.425

0.475